



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 064/2014

18/12/2014

SÚMULA: Altera a redação do Artigo 2º, da Lei Municipal nº 047/2013.

Art. 1º. Fica alterado o Artigo 2º, da Lei Municipal nº 047/2013, de 17 de setembro de 2013 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. Fica igualmente autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a repassar mensalmente para a ASSOCIAÇÃO DE SENHORAS DE CARIDADE – CASA DE REPOUSO SÃO FRANCISCO XAVIER (ASILO) materiais de limpeza e higiene pessoal até o valor de R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais) e a ceder 01 (um) Auxiliar de Enfermagem e 01 (um) Assistente Social do quadro próprio de servidores do Município”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, 18 de Dezembro de 2014.


SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ
Prefeita Municipal